

Adjudicação e/ou Homologação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Suprimentos no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

PROCESSO Nº: 12987/2023

ID CIDADES/TCES:

Nº ID 2023.009E0600007.02.0005

OBJETO: Aquisição futura de água mineral, gás de cozinha, café e açúcar, visando o ressuprimento do estoque no Almoarifado Central.

EMPRESA VENCEDORA: ARTHUR BENEVIDES PEREIRA ME

LOTES 02

TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA

LOTES 03

TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA

LOTES 04

TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: TÂNIA MARIA PISSINATI E CIA LTDA ME

LOTES 01

TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 34.167,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais)

TOTAL GERAL - R\$ **282.217,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais)**

HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.

Aracruz, 19 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Suprimentos

Protocolo 1170975

Baixo Guandu**Ata Registro de Preço**

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

Processo nº 007.680/2023

O Município de Baixo Guandu, torna público que autorizou a adesão a Ata de Registro de Preços nº001/2023, ao Município de Domingos Martins/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa Agape Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ Nº 02.548.735/0001-80, proveniente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas da ciência e da tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, através da implantação de uma solução web; Quantitativo: tendo em vista o quantitativo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do item nº 04 e 50% (cinquenta por cento) do item nº 05, estando assim respeitado o limite previsto na Legislação.

Baixo Guandu/ES, 19 de setembro de 2023.

Pyetra D. L. Paixão

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1171036

Barra de São Francisco**Inexigibilidade de Licitação****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Geração de Emprego, com **fulcro no inciso III**, do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para apresentação no Show Musical "Evento Gastronômico", a saber: **1) TIAGO DE OLIVEIRA PINTO** - CPF Nº 117.836.606-51, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com a artista, a qual é de carreira e nome consagrada pela crítica local.

2 - Os valores que serão despendidos com as contratações que se pretende, encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, podendo usufruir do mesmo, todo e qualquer cidadão local e regional, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - Os preços e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guarda pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidadES: 2023.012E0700001.10.0104

Barra de São Francisco - ES, 19 de setembro de 2023.

GUILHERME SILVA FERNANDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego

DESPACHO ADMINISTRATIVO RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com o artista: Tiago de Oliveira Pinto. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com as propostas de preços anexas aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 19 de setembro de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1170655